



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

REQUERIMENTO N° 21, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Nos termos do art. 182 do Regimento Interno, ouvido o Douto Plenário, requeremos ao Senhor Prefeito Municipal, que considerando o teor do Ofício CCA nº 2515/2023, referente ao Processo e-TC-00007105.989.23-0 e Ofício C.CCM nº 127/2024, referente ao TC-007819.989.20-3, Anexo 1 e 2 – respectivamente, informe a esta Casa de Leis:

1. Quanto ao Ofício CCA nº 2515/2023:
 - 1.1. Qual a razão do Executivo não ter apresentado defesa nos autos, uma vez que foram oportunizadas por duas vezes (eventos 11.10 e 29.1)?
 - 1.2. Quais foram as providências adotadas em relação à admissão do motorista citado nos autos, que teve o ato julgado ilegal e sem condições de registro, por impossibilidade de acúmulo de proventos de aposentadoria com a ativa do serviço público municipal?
 - 1.3. Que as justificativas venham acompanhadas dos documentos que comprovam as medidas adotadas, sob pena de desatendimento à LOMB e ao Regimento Interno dessa Casa de Leis.
2. Quanto ao Ofício C.CCM nº 127/2024:
 - 2.1. Considerando o julgamento irregular pelo e. Tribunal de Contas de São Paulo da execução contratual do Contrato nº 53/2016, firmado pelo Município de Bofete em 19/04/16 com a empresa Plaw Construções e Locação de Equipamentos Ltda EPP, que teve por objeto a Construção do Centro Olímpico, esclareça quais foram as soluções dadas às falhas apontadas na vistoria da fiscalização do TCE, realizada em 28/02/2020?
 - 2.2. Foi informado nos autos do TCE que a obra foi concluída e paga, entretanto houve determinação judicial que decretou a rescisão do ajuste (TJ 17/12/19), a obra foi totalmente

CÂMARA MUNICIPAL BOFETE	
Protocolo nº <u>122/2024</u>	
Data <u>12/04/24</u> Hora <u>9:20</u>	
Ass: <u>Quindio Lonta</u>	
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete	

- Câmara Municipal de Bofete -	
APROVADO	
Por unanimidade <u>15/04/24</u>	

PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

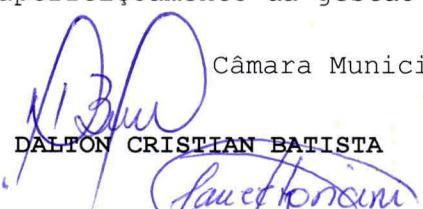
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

concluída e paga antes da rescisão judicial? Se não, quais foram as providências adotadas para a conclusão da obra?

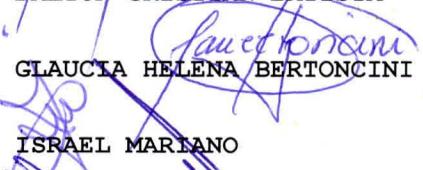
- 2.3. Que encaminhe cópia à Casa Legislativa do Ofício encaminhado ao TCE/SP informando as medidas adotadas em face da decisão da Corte de Contas e, em caso de desatendimento à essa determinação do julgado, encaminhe certidão negativa de envio à essa Casa de Leis.
- 2.4. Que as justificativas venham acompanhadas dos documentos que comprovam as medidas adotadas, sob pena de desatendimento à LOMB e ao Regimento Interno dessa Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA:

A Casa de Leis tem como uma de suas funções precípuas a fiscalização, nesse sentido o E. Tribunal de Contas de São Paulo nos encaminha os julgados para que no exercício da fiscalização, da prevenção e do planejamento, o Legislativo contribua com as melhores práticas na gestão Municipal. Por esse motivo, nem alegue o Poder Executivo que tal julgamento não é suscetível de revisão pelo Poder Legislativo, pois o requerimento não tem o objetivo de revisar o julgamento da Corte de Contas, mas o seu devido acompanhamento e fiscalização – dentro do âmbito do julgamento da Corte de Contas – serve como instrumento de aperfeiçoamento da gestão do Município.


Câmara Municipal de Bofete, 11 de abril de 2024.

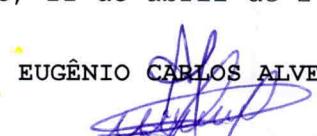
DALTON CRISTIAN BATISTA


GLAUCTIA HELENA BERTONCINI

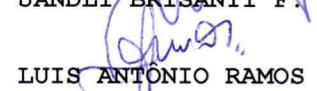

ISRAEL MARIANO

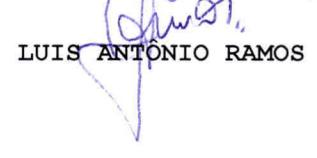

JOÃO ALIBERTI


RENATO FERREIRA


EUGÊNIO CARLOS ALVES


HENRIQUE G. P. DE CARVALHO


JANDLI BRISANTI F. DE CAMPOS


LUIS ANTÔNIO RAMOS